



TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, LIMPEZA, PODA DE PEQUENAS ÁRVORES E PLANTAS EM DIVERSAS RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, TREVOS, POSTOS DE SAÚDE E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.100.584/0001-70 com sede na Rua Cinquenta e Três nº 647, em Frederico Westphalen/RS, neste ato representado pelo seu representante Sr. **MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 685.648.300-78 portador da cédula de identidade civil sob o nº 7070218231, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme processo licitatório nº 100/2013 na modalidade Convite nº 25/2013, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 85/2013 datado de 06 de junho de 2013 e Termos Aditivos I a V, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA (do prazo/entrega): A vigência do contrato fica prorrogada em 06 (seis) meses, até 06 de dezembro de 2016 conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - (do preço e condições de pagamento): Em consequência da prorrogação da vigência é acrescido ao valor do contrato **R\$ 17.833,02 (dezesete mil oitocentos e trinta e três reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 95.207,58 (noventa e cinco mil duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 06 de junho de 2016.


ROBERTO FELIN JÚNIOR
Prefeito Municipal
Município Contratante


MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
Carina da Silveira:
CPF: 016.708.600-60

Guilherme Baptista Piovesan:
CPF: 006.786.520-82